

Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Relatório de divulgação de informações referentes à: Ativos ponderados pelo risco (RWA) e Patrimônio de Referência (PR).

Base Legal: Circular BACEN Nº 3.678/13

Data base - Dezembro/2019

Sumário	
Objetivo.....	4
Adequação das Operações aos Objetivos Estratégicos do Plano de Negócios.....	4
Principais Indicadores	4
1. Gerenciamento de Capital	5
2. Balanço Patrimonial (B.P.).....	7
3. Apuração de Capital	8
4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).....	8
5. Suficiência de Capital	10
6. Razão de Alavancagem.....	10
7. Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.	11
8. Risco de Crédito	11
8.1 Total das Exposições e Valor Médio.....	11
8.2 Maiores exposições em relação ao total de operações.....	11
8.3 Exposições por Regiões Geográficas do Brasil	12
8.4 Exposições por Setor Econômico	13
8.5 Exposições por Prazo a Decorrer Segmentados por Tipo de Exposição	14
8.6 Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, segmentado por países e regiões geográficas do Brasil e por setor econômico com exposições significativas.....	15
8.7 Operações baixadas para prejuízo no trimestre, conforme o artigo 7º, inciso VII.	15
Não houve ocorrências para o período.....	15
8.8 Montante de provisões para perdas relativas às exposições de que trata o artigo 7º, inciso VIII.	15
8.9 Instrumentos Mitigadores de Risco de Crédito.....	16
8.10 Risco de Crédito de Contraparte	16
8.11 Operações de aquisição, de venda ou de transferência de ativos financeiros, conforme art. 10, da Circular BACEN Nº 3.678/13.	17
9. Risco de Mercado	18
Análise de sensibilidade	18
Valor em risco ('VaR').....	18
Valor Econômico do Patrimônio (Delta 'EVE')	19
Teste de estresse.....	19
9.1 Carteira de Negociação	20
9.2 Carteira de Negociação Derivativos	20

9.3	Cálculo do Risco da Carteira Bancária (RBAN)	21
10.	Risco de Liquidez	21
11.	Risco Operacional.....	22
11.1	Definição	22
11.2	Exigências de Capital para Risco Operacional	22
11.3	Sistema de Gerenciamento de Risco Operacional	22
11.4	Gestão de Risco Operacional	23
12.	Participações societárias não classificadas na carteira de Negociação	23
13.	Anexos.....	24
	Anexo I - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.	24
	Anexo II – Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)....	27

Objetivo

O presente relatório apresenta as informações requeridas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme as Circulares BACEN Nº 3.678/13 e Nº 3.716/14, quanto à apuração de ativos ponderados pelo risco (RWA, do inglês *risk weighted assets*) e à apuração do patrimônio de referência (PR).

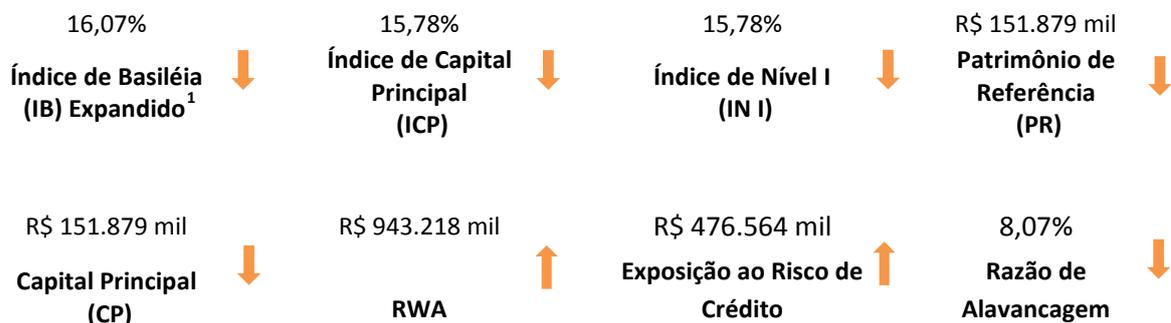
Adequação das Operações aos Objetivos Estratégicos do Plano de Negócios

Informamos que as operações realizadas no período estão alinhadas aos objetivos estratégicos estabelecidos para a instituição, sendo que os resultados apurados estão de acordo com as projeções de negócios. As estruturas organizacional e operacional implementadas são compatíveis com aquelas estabelecidas no plano de negócios e adequadas à natureza e à complexidade dos produtos, serviços e atividades do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo (Banco).

Principais Indicadores

O foco da área de gestão de riscos do Banco é a manutenção de um perfil de riscos moderado para as operações da instituição, no país.

A seguir são apresentados os principais indicadores deste relatório, apurados na data-base de 31 de dezembro de 2019.



¹ Inclui Rban
Comparativos em relação ao trimestre anterior.

1. Gerenciamento de Capital

Os objetivos do gerenciamento de capital são garantir que o Banco possua recursos suficientes para a manutenção das suas operações e para que as exigências de capital sejam atendidas de forma sustentável considerando o perfil de riscos desejável pela instituição.

Como parte do sistema de gerenciamento de capital e liquidez, podemos citar: abordagem de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA); limite do Índice de Alavancagem (como forma de gerenciar endividamento excessivo); Gestão da Liquidez e Gestão de Perdas.

Os requerimentos mínimos de capital do Banco observam o disposto nas resoluções emitidas pelo CMN e as circulares emitidas pelo BACEN quanto aos padrões globais de requerimento de capital, conhecidos como Basiléia III. São expressos na forma de índices obtidos pela relação entre o capital disponível - Patrimônio de Referência (PR), ou Capital Total, composto pelo Nível I, Nível II e RWAs.

Para fins de cálculo dos requerimentos mínimos de capital, o montante total de RWA é obtido pela soma das parcelas referentes aos ativos ponderados pelos riscos de crédito, operacional e de mercado. O Banco utiliza a **abordagem padronizada** para o cálculo das parcelas de RWA para Risco de Mercado e Risco de Crédito, para o Risco Operacional é utilizada a Abordagem do Indicador Básico.

No Brasil, a exigência refletida no presente relatório (até 31/12/2019) é de 8,0% do RWA para Patrimônio de Referência, 6,0% para Nível I e 4,5% para Capital Principal.

Objetivando suavizar movimentos bruscos de expansão ou retração de crédito, o Banco Central do Brasil estabeleceu o Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma das parcelas ACPconservação, ACPcontracíclico e ACPsistêmico, aumentando a exigência de capital ao longo do tempo. Para o presente relatório, o valor do ACPconservação é de 2,5% e o valor do ACPcontracíclico é zero. No caso do ACPsistêmico, o valor é zero, uma vez que a Exposição Total é inferior a 10% do PIB.

	Jan 2016	Jan 2017	Jan 2018	Jan 2019
Capital Principal	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Nível I	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Capital Total	9,875%	9,250%	8,625%	8,000%
Adicional de Capital Principal (ACP)	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
ACP de Conservação	0,625%	1,25%	1,875%	2,50%
ACP Contracíclico	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ACP Importância Sistêmica	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Capital Principal + ACP	5,125%	5,75%	6,375%	7,00%
Capital Total + ACP	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
Deduções dos Ajustes Prudenciais	60%	80%	100%	100%

2. Balanço Patrimonial (B.P.)

R\$ mil

Balanço Patrimonial	dez-18	mar-19	jun-19	set-19	dez-19	Referência
ATIVO	829.727	832.509	1.830.890	1.337.348	1.784.917	Anexo I
Circulante e Realizável a Longo Prazo	819.219	822.984	1.822.332	1.329.712	1.779.037	
<i>Disponibilidades</i>	14.752	11.485	8.056	746	7.844	
<i>Aplicações Interfinanceiras de Liquidez</i>	7.102	31.584	266.428	150.004	15.315	
<i>Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros</i>	212.100	325.547	306.224	283.268	345.343	
<i>Relações Interfinanceiras e Interdependências</i>	174	181	193	172	65	
<i>Operações de Crédito</i>	179.506	128.586	107.135	147.786	196.338	
<i>Outros Créditos</i>	405.283	325.410	1.133.906	747.467	1.213.903	
<i>Outros Bens e Valores</i>	302	191	390	269	229	
Permanente	10.508	9.525	8.558	7.636	5.880	
<i>Imobilizados de Uso</i>	3.928	3.582	3.251	2.966	5.880	
<i>Ativos Intangíveis</i>	6.580	5.943	5.307	4.670	-	(c)
PASSIVO	829.727	832.509	1.830.890	1.337.348	1.784.443	
Circulante e Exigível a Longo Prazo	615.389	623.518	1.641.806	1.157.212	1.615.289	
<i>Depósitos</i>	2.603	4.018	1.799	5.971	10.471	
<i>Captações no Mercado Aberto</i>	-	-	-	-	1.000	
<i>Relações Interfinanceiras e Interdependências</i>	992	1.630	155.004	2.170	34	
<i>Obrigações por Empréstimos e Repasses</i>	250.417	337.620	464.765	541.728	633.024	
<i>Instrumentos Financeiros Derivativos</i>	768	848	1.953	4.992	2.932	
<i>Outras Obrigações</i>	360.536	279.239	1.018.038	601.937	967.827	
<i>Resultados de Exercícios Futuros</i>	73	163	247	414	1	
Patrimônio Líquido	214.338	208.991	189.084	180.136	169.154	
<i>Capital</i>	268.138	268.138	268.138	268.138	268.138	(a)
<i>Ajustes a valor de mercado - TVM</i>	1.380	26	955	1.030	487	(b)
<i>Lucro ou Prejuízos Acumulados</i>	(55.180)	(59.173)	(80.009)	(89.032)	(99.471)	(b)

3. Apuração de Capital

Em conformidade com a Resolução CMN Nº 4.192/13, o patrimônio de referência é composto pela soma do capital Nível I e Nível II. Por sua vez, o capital Nível I é composto do Capital Principal e do Capital Complementar.

R\$ mil

Patrimônio de Referência	dez-18	mar-19	jun-19	set-19	dez-19
NÍVEL I	176.858	172.196	165.946	157.634	151.879
<i>Capital Principal</i>	176.858	172.196	165.946	157.634	151.879
<i>Capital Complementar</i>	-	-	-	-	-
NÍVEL II	-	-	-	-	-
<i>Capital autorizado como Nível II</i>	-	-	-	-	-
PR	176.858	172.196	165.946	157.634	151.879

R\$ mil

	dez-18	mar-19	jun-19	set-19	dez-19
Adicional de Capital Principal (ACP)	9.657	12.196	17.326	17.486	23.580
ACP de Conservação	9.657	12.196	17.326	17.486	23.580
ACP Contracíclico	-	-	-	-	-
ACP Importância Sistêmica	-	-	-	-	-

4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

Em conformidade com as Resoluções CMN Nºs 4.192/13 e 4.193/13, o total de ativos ponderados pelo risco deve obedecer à seguinte formulação:

$$\text{RWA} = \underbrace{\text{RWA}_{\text{cpad}}}_{\text{Risco de Crédito}} + \underbrace{\text{RWA}_{\text{cam}} + \text{RWA}_{\text{jur}} + \text{RWA}_{\text{com}} + \text{RWA}_{\text{acs}}}_{\text{Risco de Mercado (RWA}_{\text{mpad}})} + \underbrace{\text{RWA}_{\text{opad}}}_{\text{Risco Operacional}}$$

Onde, temos:

RWA_{cpad} – parcela de exposição ao risco de crédito sob metodologia padronizada;

RWA_{mpad} – parcela de exposição ao risco de mercado sob metodologia padronizada;

RWA_{cam} – parcela relativa a exposição em ouro, moeda estrangeira e em ativos sujeitos a variação cambial;

RWA_{jur} – parcela relativa à exposição sujeitas à variação de taxa de juros, cupons de juros, cupons de preços e classificadas na carteira de negociação;

RWA_{com} – parcela relativa à exposição sujeitas à variação do preço de commodities;

RWAacs – parcela relativa à exposição sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação;

RWAopad – parcela de exposição ao risco operacional sob metodologia padronizada.

R\$ mil	dez-18	mar-19	jun-19	set-19	dez-19
RWA	515.031	487.839	693.035	699.447	943.218
Risco de Crédito (RWAcpad)	206.362	204.282	332.294	350.283	476.564
Risco de Mercado (RWAmpad)	235.249	217.431	294.615	293.183	410.673
Exposição Cambial (RWAcam)	22.398	23.006	40.334	32.541	37.456
Variação Preço de Ações (RWAacs)	-	-	-	-	-
Variação Preço de Commodities (RWAcom)	-	-	-	-	-
Variação Taxa de Juros (RWAjur)	212.851	194.425	254.281	260.642	373.217
Variação Taxa de Juros - Pré (RWAjur1)	47.385	137.946	127.598	165.224	230.910
Variação Taxa de Cupons Moedas (RWAjur2)	165.466	56.479	126.683	95.418	142.307
Variação Taxa de Cupons Índices Preços (RWAjur3)	-	-	-	-	-
Variação Taxa de Cupons Juros (RWAjur4)	-	-	-	-	-
Risco Operacional (RWAopad)	73.420	66.126	66.126	55.981	55.981
Rban	87.928	4.474	10.276	2.602	2.002

Fatores de Ponderação de Risco (FPR)

R\$ mil	dez-18	mar-19	jun-19	set-19	dez-19
RWAcpad	206.362	204.282	332.294	350.283	476.564
FPR					
0%					
2%	1.468	1.960	2.123	1.885	2.142
20%	2.889	6.559	32.993	13.601	10.768
35%					
50%	17.112	13.364	12.519	39.379	44.854
75%					
85%	-	-	-	10.320	27.717
100%	179.684	171.000	271.412	273.386	382.438
250%	2.356	9.632	11.813	10.222	7.511
300%	-	-	-	-	-
1250%					
Valores não ponderados por não representarem exposição					
CVA	2.853	1.767	1.434	1.490	1.134

5. Suficiência de Capital

Em 31/12/2019, o Patrimônio de Referência foi apurado em R\$ 151.879 mil, integralmente compostos por capital Nível I. O RWA total foi de R\$ 943.218 mil, sendo R\$ 476.564 mil alocados para Risco de Crédito, R\$ 55.981 mil, alocados para Risco Operacional e R\$ 410.673 mil, alocados para Risco de Mercado. A carteira bancária totalizou R\$ 2.002 mil no final do período.

A suficiência de capital é expressa por meio do índice de Basileia, que foi de 15,78% no período (com a carteira bancária) sendo integralmente para o Capital Principal e para o capital Nível I (ambos são 15,78%). Tanto o Nível I quanto o Capital Principal estão muito acima do mínimo exigido pelo BACEN. Por conseguinte, o capital, ora alocado, foi considerado suficiente e adequado para suportar as operações do Banco.

6. Razão de Alavancagem

As informações sobre a Razão de Alavancagem estão em conformidade com o disposto na Circular Bacen Nº 3.748/15.

R\$ mil				
Itens Contabilizados no Balanço Patrimonial (B.P.)				
	jun-19	set-19	dez-19	
Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	1.698.461	1.231.218	1.781.588	
Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	(21.104)	(21.104)	(16.876)	
Total das exposições contabilizadas no BP	1.677.357	1.210.114	1.764.712	
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos				
Valor de reposição em operações com derivativos	251	7.341	2.326	
Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	30.678	17.160	7.347	
Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	
Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	
Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	
Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	
Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	
Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	30.929	24.501	9.673	
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)				
Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	134.212	98.789	3	
Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	
Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	
Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	
Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	134.212	98.789	3	
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)				
Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	88.240	75.929	107.573	
Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-	-	-	
Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	88.240	75.929	107.573	
Capital e Exposição Total				
Nível I	165.946	157.634	151.879	
Exposição Total	1.930.738	1.409.333	1.881.961	
Razão de Alavancagem				
Razão de Alavancagem - Basileia III	8,59%	11,19%	8,07%	

7. Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.

Conforme o item Anexo I, ao final deste relatório.

8. Risco de Crédito

8.1 Total das Exposições e Valor Médio

R\$ mil

Total das Exposições por Tipo de Exposição										
Tipo de Exposição	dez-18		mar-19		jun-19		set-19		dez-19	
	Total	%								
Pessoa Jurídica										
Crédito Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Importação e exportação	110.686	43,79%	85.680	48,13%	160.649	59,64%	192.463	54,60%	302.311	55,65%
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta garantida	89.789	35,52%	63.423	35,63%	51.066	18,96%	84.065	23,85%	133.257	24,53%
Avais e Fianças	52.288	20,69%	28.902	16,24%	57.634	21,40%	75.955	21,55%	107.713	19,83%
Outros Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	252.763	100,00%	178.005	100,00%	269.349	100,00%	352.483	100,00%	543.281	100,00%

R\$ mil

Total Médio das Exposições no Trimestre por Tipo de Exposição										
Tipo de Exposição	dez-18		mar-19		jun-19		set-19		dez-19	
	Total	%								
Pessoa Jurídica										
Crédito Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Importação e exportação	110.686	43,79%	85.680	48,13%	160.649	59,64%	192.463	54,60%	302.311	55,65%
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta garantida	89.789	35,52%	63.423	35,63%	51.066	18,96%	84.065	23,85%	133.257	24,53%
Avais e Fianças	52.288	20,69%	28.902	16,24%	57.634	21,40%	75.955	21,55%	107.713	19,83%
Outros Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	252.763	100,00%	178.005	100,00%	269.349	100,00%	352.483	100,00%	543.281	100,00%

8.2 Maiores exposições em relação ao total de operações

R\$ mil

Concentração do Risco de Crédito nos Maiores Devedores										
	dez-18		mar-19		jun-19		set-19		dez-19	
	Total	%								
Principal devedor	35.173	14%	34.173	19%	35.261	13%	35.290	10%	36.523	7%
10 seguintes maiores devedores	189.667	75%	129.540	73%	200.933	75%	249.867	71%	331.212	61%
Demais devedores	27.923	11%	14.292	8%	33.155	12%	67.326	19%	175.546	32%
Total de devedores	252.763	100%	178.005	100%	269.349	100%	352.483	100%	543.281	100%

8.3 Exposições por Regiões Geográficas do Brasil

R\$ mil

Tipo de Exposição	Total das Exposições por Tipo de Exposição									
	Sudeste dez-18		Sudeste mar-19		Sudeste jun-19		Sudeste set-19		Sudeste dez-19	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Pessoa Jurídica										
Crédito Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Importação e exportação	110.686	43,79%	85.680	48,13%	160.649	59,64%	192.463	54,60%	302.311	55,65%
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta garantida	89.789	35,52%	63.423	35,63%	51.066	18,96%	84.065	23,85%	133.257	24,53%
Avais e Fianças	52.288	20,69%	28.902	16,24%	57.634	21,40%	75.955	21,55%	107.713	19,83%
Outros Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	252.763	100,00%	178.005	100,00%	269.349	100,00%	352.483	100,00%	543.281	100,00%

8.4 Exposições por Setor Econômico

R\$ mil

Tipo de Exposição	Total das Exposições por Setor Econômico																													
	Sudeste jun-19										Sudeste set-19										Sudeste dez-19									
	Crédito Rural		Importação/Exportação		Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida		Avais e Fianças		Outros Créditos		Crédito Rural		Importação/Exportação		Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida		Avais e Fianças		Outros Créditos		Crédito Rural		Importação/Exportação		Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida		Avais e Fianças		Outros Créditos	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Setor Econômico/Pessoa Jurídica	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%		
Administração Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Agropecuário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alimentos e bebidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Automotivo	-	-	98.524	61%	-	-	-	-	-	-	110.679	58%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	91.358	30%	-	-	-	-	-	-	
Comércio	-	-	30.890	19%	22.205	43%	-	-	-	-	-	-	35.483	42%	-	-	-	-	-	-	-	34.048	11%	75.210	56%	-	-	-	-	
Construção e imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação e saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Eletricidade, Gás, Água e Esgoto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Eletrônicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Financeiro	-	-	-	-	20.396	40%	-	-	-	-	-	-	35.110	42%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35.095	26%	-	-	-	-	
Madeira e Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Máquinas e Equipamentos	-	-	9.036	6%	2.425	5%	25.189	44%	-	-	-	-	2.000	2%	26.088	34%	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	27.299	25%	-	-	
Mineração	-	-	846	1%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros	-	-	14.213	9%	6.040	12%	-	-	-	-	61.117	32%	11.472	14%	13.031	17%	-	-	-	-	-	111.352	37%	22.952	17%	15.968	15%	-	-	
Papel e Celulose	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.724	4%	-	-	-	-	-	32.659	11%	-	-	2.724	3%	-	-	
Petróleo e Gás Natural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Químico e Petroquímico	-	-	-	-	-	-	31.083	54%	-	-	-	-	-	-	32.750	43%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36.523	34%	-	-	
Siderurgia e Metalurgia	-	-	7.140	4%	-	-	-	-	-	-	20.667	11%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32.894	11%	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Têxtil e Confecções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes	-	-	-	-	-	-	1.362	2%	-	-	-	-	-	-	1.362	2%	-	-	-	-	-	-	-	-	25.199	23%	-	-	-	
Total	-	-	160.649	100%	51.066	100%	57.634	100%	-	-	192.463	100%	84.065	100%	75.955	100%	-	-	-	-	302.311	100%	133.257	100%	107.713	100%	-	-		

Estas informações são de propriedade do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo. Não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário.

8.5 Exposições por Prazo a Decorrer Segmentados por Tipo de Exposição

R\$ mil

Tipo de Exposição	Total das Exposições por Prazo a Decorrer das Operações																							
	Sudeste								Sudeste								Sudeste							
	jun-19								set-19								dez-19							
	Até 6 meses		De 6 meses a 1 ano		De 1 ano a 5 anos		Acima de 5 anos		Até 6 meses		De 6 meses a 1 ano		De 1 ano a 5 anos		Acima de 5 anos		Até 6 meses		De 6 meses a 1 ano		De 1 ano a 5 anos		Acima de 5 anos	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Importação e exportação	63.661	65%	83.235	68%	13.753	28%	-	-	29.014	41%	149.694	75%	13.755	17%	-	-	207.613	64%	94.698	73%	-	-	-	-
Capital de Giro	29.737	31%	6.330	5%	14.999	30%	-	-	21.627	30%	9.916	5%	52.522	64%	-	-	72.347	22%	7.912	6%	52.998	60%	-	-
Avais e Fianças	3.940	4%	32.982	27%	20.712	42%	-	-	20.866	29%	38.671	20%	16.418	20%	-	-	46.098	14%	26.812	21%	34.803	40%	-	-
Outros Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	97.338	100%	122.547	100%	49.464	100%	-	-	71.507	100%	198.281	100%	82.695	100%	-	-	326.058	100%	129.422	100%	87.801	100%	-	-

Estas informações são de propriedade do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo. Não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário.

8.6 Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, segmentado por países e regiões geográficas do Brasil e por setor econômico com exposições significativas.

Não houve ocorrências para o período.

8.7 Operações baixadas para prejuízo no trimestre, conforme o artigo 7º, inciso VII.

Não houve ocorrências para o período.

8.8 Montante de provisões para perdas relativas às exposições de que trata o artigo 7º, inciso VIII.

R\$ mil

Provisões para as Perdas Relativas às Exposições					
Setor Econômico/Pessoa Jurídica	dez-18	mar-19	jun-19	set-19	dez-19
	Total	Total	Total	Total	Total
Administração Pública	-	-	-	-	-
Agropecuário	-	-	-	-	-
Alimentos e bebidas	-	-	-	-	-
Automotivo	(171)	(171)	(236)	(377)	(280)
Comércio	(87)	(86)	(344)	(36)	(732)
Construção e imobiliário	-	-	-	-	-
Educação e saúde	-	-	-	-	-
Eleticidade, Gás , Água e Esgoto	-	-	-	-	-
Eletroeletrônicos	-	-	-	-	-
Financeiro	-	-	-	(351)	(351)
Madeira e Móveis	-	-	-	-	-
Máquinas e Equipamentos	(188)	(188)	(67)	(13)	(126)
Mineração	(8)	-	-	-	-
Outros	(37)	(34)	(30)	(26)	(189)
Papel e Celulose	-	-	-	(14)	(14)
Petróleo e Gás Natural	-	-	-	-	-
Químico e Petroquímico	-	-	-	-	-
Siderurgia e Metalurgia	(75)	(77)	(36)	(146)	(329)
Telecomunicações	-	-	-	-	-
Têxtil e Confecções	-	-	-	-	-
Transportes	-	-	-	-	-
Total	(566)	(556)	(713)	(963)	(2.021)

8.9 Instrumentos Mitigadores de Risco de Crédito

Dentre os mitigadores de risco de crédito, a agregação de garantias apresenta-se como um relevante instrumento para este processo. No Brasil, utilizamos diversos tipos de garantias, como avais, fianças e, em especial, garantias apresentadas pela matriz das empresas tomadoras. Cabe destacar que tais garantias são avaliadas sob a ótica regulatória local e somente são aceitas após a sua aderência às exigências normativas podendo, portanto, serem consideradas, do ponto de vista jurídico, instrumento de mitigação de risco. Também podemos reduzir o risco de crédito com terceiros ao celebrar contratos que nos permitam obter determinadas garantias de pagamento de forma imediata ou contingente e/ou rescindir negociações caso o rating de crédito das partes envolvidas diminua, ficando abaixo de um determinado nível no decorrer da operação. Para análise e concessão de crédito devem ser observados os manuais de crédito adotados pelo Banco. O estabelecimento do limite de crédito deve ser baseado na comprovada capacidade financeira passada, corrente e futura, assim como na demanda de crédito do cliente. A autoridade para aprovação de crédito é do Comitê de Crédito, do qual são participantes os diretores executivos, os representantes das unidades de Gerenciamento de Risco de Crédito (GRM-CR) e da Área de Negócios no Brasil (CC-CI). Os sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito são revisados ao menos uma vez ao ano. Os índices para constituição da provisão sobre créditos de liquidação duvidosa são atualizados e/ou revisados frequentemente. A partir desses índices, a classificação de risco dos clientes do Banco é correlacionada aos níveis de classificação adotados pelo BACEN, prevalecendo o índice maior (mais conservador) para cada classificação correlacionada.

8.10 Risco de Crédito de Contraparte

A definição dos limites de exposição ao risco de crédito de contraparte considera perdas potenciais, em função de variáveis particulares relativas às operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo a liquidação de instrumentos financeiros derivativos (considerando prazo das operações, análise de crédito da contraparte e riscos inerentes). O limite assim definido deve ser suficiente para cobrir a totalidade da exposição a perdas potenciais e depende de aprovação específica.

R\$ mil

Valor nominal dos contratos nos quais não há atuação de câmaras de compensação como contraparte centrais segregados em contratos sem garantias e contratos com garantia:

Valor Nominal dos Contratos	Jun/19	Sep/19	Dec/19
Contratos em que a Câmara não atue como contraparte central - sem garantia	140.316	287.265	166.700
Contratos em que a Câmara não atue como contraparte central - com garantia	-	-	-

Valor nominal dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte a serem liquidados em sistemas de liquidação de câmaras de compensação e de liquidação, nos quais a câmara atue como contraparte central:

Valor Nominal dos Contratos	Jun/19	Sep/19	Dec/19
Contratos em que a Câmara atue como contraparte central	1.800.221	953.193	1.300.642

Valor nominal das operações compromissadas sujeitos ao risco de crédito de contraparte:

Valor Nominal dos Contratos	Jun/19	Sep/19	Dec/19
Operações Compromissadas	134.191	98.789	-
Total	2.074.727	1.339.247	1.467.342

8.11 Operações de aquisição, de venda ou de transferência de ativos financeiros, conforme art. 10, da Circular BACEN Nº 3.678/13.

O Banco não possui neste momento operações de venda ou de transferência de ativos financeiros, operações com valores mobiliários relativos às atividades de securitização, aí incluídas as operações estruturadas de derivativos de crédito.

9. Risco de Mercado

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado das posições detidas pelo Banco (moedas, ações commodities) e sujeitas à variação cambial ou das taxas de juros.

O risco de mercado é considerado como algo inerente às atividades de negócio do Banco demandando ações de mitigação imediatas. Por essa razão o Banco mantém e aprimora constantemente os seus sistemas para o gerenciamento e controle efetivo dos riscos de mercado.

Faz parte da política de novos produtos a análise dos fatores de risco analisados e desenho dos controles necessários antes de sua implantação. A área de Gerenciamento de Risco de Mercado é responsável por avaliar os riscos de mercado que surgem em cada produto.

O Banco utiliza para monitorar e limitar as exposições ao risco de mercado as métricas de análises de sensibilidade, VaR e testes de estresse, tanto para a carteira de negociação (trading) como para a carteira bancária (banking).

Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade é usada com o objetivo de monitorar as exposições medindo a sensibilidade do valor de mercado de uma posição ao movimento de um ponto base (0,01%) nas taxas de juros.

Valor em risco ('VaR')

VaR é uma ferramenta estatística que estima as perdas potenciais que podem acontecer em uma carteira devido aos movimentos nos fatores de risco de mercado, levando em consideração um horizonte de tempo específico e um determinado nível de confiança (probabilidade). Esta métrica captura potenciais riscos em condições de comportamento normal de mercado.

No Banco, as apurações do VaR e do resultado são realizadas diariamente através de sistemas do Commerzbank A.G. Os parâmetros para o cálculo do VaR são definidos da seguinte forma:

- a) O modelo utilizado é a simulação histórica (VaR histórico);
- b) O VaR gerencial é para um dia a 97,5% de confiança, com janela de dados de 255 dias úteis; e

Como consequência, um aumento na volatilidade de mercado provocará um aumento no VaR, mesmo sem nenhuma mudança nas posições subjacentes.

Valor Econômico do Patrimônio (Delta 'EVE')

Delta EVE é uma medida utilizada para avaliar o risco do valor econômico do patrimônio dos fluxos de caixa da carteira bancária (RBAN) em diferentes cenários de taxa de juros.

O valor econômico do banco pode ser visto como o valor presente de seus fluxos de caixa líquidos esperados, definidos como os fluxos de caixa esperados em ativos menos passivos mais os fluxos de caixa em posições fora do balanço (OBS – Off Balance Sheet). Nesse sentido, reflete a sensibilidade do patrimônio líquido do banco às mudanças de taxa de juros.

O Valor Econômico do Patrimônio (EVE) também é visto como a quantidade de capacidade de ganhos que residem no balanço do banco. Em contraste com perspectiva de lucros que tem foco de curto prazo no IRRBB, o valor econômico tem um horizonte temporal mais longo. A perspectiva do valor econômico avalia o valor líquido da exposição do banco a alterações em todas as carteiras sensíveis à taxa de juros para todo o período de maturidade.

Teste de estresse

O Banco utiliza testes de estresse para avaliar perdas potenciais em resposta a condições anormais de comportamento do mercado, utilizando cenários que não seriam capturados adequadamente pelo modelo de VaR, como por exemplo, observações históricas de movimentos do mercado durante períodos anteriores de estresse.

Para mensuração do risco de taxa de juros da Carteira Bancária (banking) não é utilizada a premissa de liquidação antecipada de empréstimos. A mensuração segue os modelos padrão do BACEN conforme as Circulares BACEN N.ºs 3.634/13, 3.635/13 e 3.365/07.

Os parâmetros utilizados para a mensuração dos riscos de mercado são objetos de reavaliação periódica.

9.1 Carteira de Negociação

Divulgação do valor total da carteira de negociação, segmentado por fator de risco de mercado relevante, destacando posições compradas e vendidas.

R\$ mil

Carteira de Negociação										
Fatores de Risco	dez-18		mar-19		jun-19		set-19		dez-19	
	Ativo	Passivo								
Cupom Cambial	665.038	484.471	754.585	691.310	532.705	432.546	591.953	463.848	625.961	446.383
Dólar	659.832	355.869	710.659	686.856	446.391	425.759	390.328	426.186	497.777	421.322
Euro	5.206	128.601	43.926	4.454	86.314	6.787	201.625	37.662	128.184	25.062
Libra	-	147	-	161	-	-	-	-	-	-
Prefixado	1.693.569	1.733.091	1.789.415	1.672.367	1.579.597	1.100.493	1.677.293	1.382.123	1.274.898	877.247
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	3.023.644	2.702.179	3.298.585	3.055.148	2.645.008	1.965.584	2.861.199	2.309.819	2.526.821	1.770.013

9.2 Carteira de Negociação Derivativos

Exposição de derivativos, segregada por: fator de riscos (taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e preços de commodities); mercado de balcão ou bolsa e local de operação (Brasil ou Exterior), conforme artigo 15 da Circular BACEN Nº 3.678/13.

R\$ mil

Carteira de Negociação - Derivativos									
Fatores de Risco	Mercado	Brasil		Exterior		Total		Valor líquido	
		Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido		
Taxa de Juros	Balcão	1.582.697	1.790.701	-	-	1.582.697	1.790.701	(208.004)	
	Bolsa	1.019.921	401.674	-	-	1.019.921	401.674	618.247	
	Total	2.602.618	2.192.375	-	-	2.602.618	2.192.375	410.243	
Taxa de Câmbio	Balcão	289.199	487.750	-	-	289.199	487.750	(198.550)	
	Bolsa	604.505	209.296	-	-	604.505	209.296	395.209	
	Total	893.704	697.045	-	-	893.704	697.045	196.658	
Preço de Ações	Balcão	-	-	-	-	-	-	-	
	Bolsa	-	-	-	-	-	-	-	
	Total	-	-	-	-	-	-	-	
Preço de Mercadorias (commodities)	Balcão	-	-	-	-	-	-	-	
	Bolsa	-	-	-	-	-	-	-	
	Total	-	-	-	-	-	-	-	

9.3 Cálculo do Risco da Carteira Bancária (RBAN)

A parcela RBAN é calculada via Valor Econômico do Patrimônio (EVE).

R\$ mil

Risco da Carteira de Não Negociação					
	dez-18	mar-19	jun-19	set-19	dez-19
Diversificação	(4.843)	-	-	-	-
Juros - Pré	7.915	3.499	9.876	1.594	1.672
Cupom de moeda - Dolar	61.645	370	257	161	305
Cupom de moeda - Euro	23.211	605	143	847	25
Cupom de Índice de Preços - IPCA	-	-	-	-	-
Demais exposições em juros	-	-	-	-	-
RBAN TOTAL	87.928	4.474	10.276	2.602	2.002

10.Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculações de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

O controle de risco de liquidez é realizado por área independente das áreas de negócio e responsável por identificar, avaliar, monitorar, limitar, controlar e reportar diariamente a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, propor e monitorar limites de risco de liquidez coerentes com o apetite de risco da instituição e informar eventuais desenquadramentos, avaliar e reportar previamente os riscos inerentes a novos produtos e operações e reportar as informações requeridas pelos órgãos reguladores.

As políticas de gestão de liquidez e os limites são revistos periodicamente.

11. Risco Operacional

11.1 Definição

Risco Operacional pode ser definido como a possibilidade de ocorrências de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou eventos externos. Esta definição inclui a possibilidade de perdas decorrentes de risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição (conforme o Art. 32º, caput e § 1º, da Resolução CMN Nº 4.557/17).

“PROCESSOS INTERNOS”, “PESSOAS”, “SISTEMAS” E “EVENTOS EXTERNOS” são os fatores de risco operacional. Enquanto os três primeiros são as principais fontes de risco operacional de origem interna da instituição, o último considera fatos e situações que se originam parcial ou totalmente fora do ambiente do Commerzbank.

11.2 Exigências de Capital para Risco Operacional

A Circular BACEN Nº 3.640/13 e suas alterações posteriores, estabelecem as exigências de capital para risco operacional segundo três diferentes métodos:

- 01 – Abordagem do Indicador Básico;
- 02 – Abordagem Padronizada Alternativa ou
- 03 – Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada.

O Banco segue a **Abordagem do Indicador Básico** para atender às exigências de capital regulatório.

11.3 Sistema de Gerenciamento de Risco Operacional

Para propiciar uma gestão eficiente do Risco Operacional, o Banco possui procedimentos sistemáticos para armazenamento dos eventos de perdas operacionais em uma base de dados própria utilizando um sistema do Commerzbank A.G. A base de dados de perdas internas é constituída, para cada perda operacional incorrida, por requisitos que identificam e caracterizam os eventos de perda de forma detalhada. A base de dados é abrangente, integral, consistente e precisa, contendo as informações necessárias para o efetivo gerenciamento do risco operacional no Banco.

11.4 Gestão de Risco Operacional

O modelo de gestão de risco operacional adotado pelo Banco considera as fases de identificação, avaliação, limitação, controle, mitigação e monitoramento dos riscos operacionais inerentes aos produtos, serviços e processos no âmbito do Banco.

As fases são interdependentes e representam um processo contínuo de gestão do risco operacional:

1) Identificação: consiste na identificação e classificação dos incidentes de risco operacional aos quais o Banco está sujeito. Devem ser identificados os processos, produtos ou serviços afetados, bem como a área de incidências, causas e potenciais impactos financeiros.

2) Avaliação: é a análise quantitativa da exposição ao risco operacional com o objetivo de mensurar o impacto nos negócios do Banco e a análise qualitativa dos riscos identificados, por meio da probabilidade de ocorrência e impacto de forma a determinar a tolerância ao risco.

3) Controle: consiste no registro do comportamento dos riscos operacionais, limites, indicadores e eventos de perda operacional, bem como na implementação de mecanismos para garantir que limites e indicadores de risco operacional permaneçam em níveis desejados.

4) Mitigação: consiste na criação e implementação de mecanismos para modificação do risco, buscando a redução das perdas operacionais por meio de: remoção da causa do risco, redução da probabilidade de ocorrência ou alteração das consequências do risco. Os responsáveis pela gestão de riscos em cada unidade afetada devem elaborar e implementar planos de ação/correção para mitigação dos riscos operacionais identificados nos processos mapeados.

5) Monitoramento: é a ação que tem por objetivos identificar deficiências na gestão do risco operacional de forma que as fragilidades detectadas cheguem ao conhecimento da alta administração do Banco. É a fase que reinicia o ciclo do processo de gerenciamento de risco operacional, onde é possível detectar fragilidades nas fases anteriores.

12. Participações societárias não classificadas na carteira de Negociação

O Banco não possui, atualmente, participações societárias em outras empresas, sejam financeiras ou não financeiras.

13. Anexos

Anexo I - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.

Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3				
Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				Dezembro/2019
Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	268.138	-	(a)
2	Reservas de Lucros	-	-	
3	Outras receitas e outras reservas	(98.983)	-	(b)
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	169.154		
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	
9	Ativos intangíveis	-	-	(c)
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	17.275	-	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas semelhantes a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
19	Participações superiores a 10% do capital social de empresas semelhantes a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
20	Mortgage servicing rights			
24	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de empresas semelhantes a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais			
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-	
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
26.i	Destaque do PR	-	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios			
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	17.275		
29	Capital Principal	151.879		

Estas informações são de propriedade do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo. Não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário.

Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3				
Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				Dezembro/2019
Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-	-	
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-		
40	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012	-	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-	
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	
44	Capital Complementar	-	-	
45	Nível I	151.879	-	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-	-	
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-		
55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
56.a	Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012	-	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	
58	Nível II	-	-	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	151.879	-	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	962.291		

Estas informações são de propriedade do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo. Não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário.

Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3				
Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				Dezembro/2019
Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	15,783%		
62	Índice de Nível I (IN1)	15,783%		
63	Índice de Basileia (IB)	15,783%		
64	Requerimento mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de capital (% dos RWA)	8,000%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	2,500%		
66	do qual: adicional contracíclico			
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Capital Principal disponível para suprir o requerimento do Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	7,783%		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,000%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,000%		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
74	Mortgage servicing rights			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal			
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)			
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB			
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite			
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite			

Anexo II – Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR).

Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3							
Anexo 2 - Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)							
Dezembro/2019							
Tipo	Número da linha	1	2	3	4	5	6
Característica	Emissor	Commerzbank Brasil S.A. - Banco Múltiplo					
	Identificador único	Ações	Ações	Ações	Ações	Ações	Ações
Tratamento Regulatório	Lei aplicável ao instrumento	Lei 6.404/76					
	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Capital Principal					
	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Principal					
	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição Individual	Instituição Individual	Instituição Individual	Instituição Individual	Instituição Individual	Instituição Individual
	Tipo de instrumento	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação
	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última database reportada)	R\$ 28.421	R\$ 149.674	R\$ 27.977	R\$ 5.317	R\$ 2.645	R\$ 304
	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	R\$ 35.555	R\$ 187.243	R\$ 35.000	R\$ 6.651	R\$ 3.309	R\$ 380
	Classificação contábil	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação
	Data original de emissão	31/08/2015	06/05/2016	15/07/2016	28/11/2016	10/05/2018	30/11/2018
	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo
Data original de vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento	
Opção de resgate ou recompra	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
(1) Data de resgate ou recompra	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	
Taxa de remuneração e índice referenciado	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Completa discricionabilidade, discricionabilidade parcial ou mandatório	Completa discricionabilidade	Completa discricionabilidade	Completa discricionabilidade	Completa discricionabilidade	Completa discricionabilidade	Completa discricionabilidade	
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	
Conversível ou não conversível em ações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se conversível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Características para a extinção do instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se extingüível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	

Este documento foi aprovado para publicação pela Diretoria do Commerzbank Brasil – Banco Múltiplo S.A., em 13/03/2020.